

- Prospecto Informativo -

| | |
|--|--|
| Designação | Depósito Ações Globais (doravante referido por o “Depósito”). |
| Classificação | Produto Financeiro Complexo – Depósito Indexado. |
| Caracterização do Produto | <p>Depósito Indexado (o “Depósito”), não mobilizável antecipadamente.</p> <p>É um Depósito denominado em Euros (€), com prazo de 3 anos (e 1 mês), cuja remuneração, paga na Data de Vencimento sobre o montante depositado (MD), depende da rentabilidade média de cada uma das cinco ações de empresas multinacionais que compõem o cabaz subjacente – “Cabaz” – Alphabet, Iberdrola, ASML, Vodafone e AXA e da evolução da Euribor 6 Meses (Euribor 6M), identificadas em “Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados”.</p> <p><u>Assim, na Data de Vencimento haverá lugar ao pagamento do somatório das Remunerações apuradas semestralmente e que correspondem a:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ $[Euribor\ 6M_j \times Act_j/360 + 1,15\%] \times MD$, se o preço de fecho médio de cada uma das cinco ações que compõem o Cabaz (calculado como a média aritmética simples dos preços de fecho observados nas cinco Datas de Determinação relevantes para esse semestre) for igual ou superior a 101,00% do respectivo preço de fecho observado na Data de Constituição; ou ▪ $[Euribor\ 6M_j \times Act_j/360 + 0,025\%] \times MD$, caso contrário. <p>Act_j designa o número de dias relevantes para o cálculo da remuneração associada ao semestre $j=1,2,3,4,5$ e 6.</p> <p>Caso a Euribor 6M_j seja negativa, o correspondente valor a ser considerado para efeitos de cálculo de remuneração será 0%.</p> <p>Adicionalmente, na Data de Vencimento, o Depósito será reembolsado na sua totalidade.</p> <p>A Taxa Anual Nominal Bruta – TANB (média) mínima é de 0,048%.</p> <p>As taxas de juro apresentadas são ilíquidas de impostos, nomeadamente em sede de IRS ou IRC.</p> |
| Garantia de Capital | O montante depositado em Euros (€) está garantido na Data de Vencimento e será reembolsado também em Euros (€). Este Depósito não é mobilizável antecipadamente. |
| Garantia de Remuneração | O valor mínimo da TANB (média) é de 0,048%. |
| Factores de Risco | <p>Ao constituir o Depósito, o aforrador está a incorrer em riscos, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Risco de Mercado: a remuneração do Depósito está dependente da evolução das cinco ações que compõem o Cabaz e da taxa de juro Euribor 6M, podendo ser igual à remuneração mínima se em cada um dos seis semestres pelo menos uma das ações apresentar um preço de fecho médio inferior a 101,00% do respectivo preço de fecho observado na Data de Constituição e, simultaneamente, o valor da Euribor 6M for igual ou inferior a 0%; • Risco de Liquidez: este Depósito não permite a mobilização antecipada; • Risco de Crédito: no caso de incumprimento por parte do Banco Santander Totta, S.A. (nomeadamente em caso de insolvência), os aforradores poderão registar uma perda de parte, ou da totalidade do montante depositado e da remuneração; • Outros Riscos: possibilidade de o regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado até à Data de Vencimento. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, em termos líquidos, uma perda de parte ou da totalidade da remuneração definida no campo ‘Remuneração’. |
| Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados | <p>Cabaz de cinco ações, conforme adiante descrito no ANEXO I:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Alphabet Inc. – ‘Alphabet’ ▪ Iberdrola SA – ‘Iberdrola’ ▪ ASML Holding N.V. – ‘ASML’ ▪ Vodafone Group plc – ‘Vodafone’ ▪ AXA SA – ‘AXA’ <p>Taxa de juro Euribor a 6 meses – ‘Euribor 6M’, conforme adiante descrito no ANEXO I.</p> |

| | |
|--------------------------------------|---|
| Perfil de Cliente recomendado | <p>O Depósito adequa-se a aforradores que não desejem correr risco de capital no prazo do Depósito, mas que tenham expectativas de obter uma remuneração potencialmente superior à de aplicações em Depósitos Simples de taxa fixa (sem risco de capital, nas quais o aforrador auferir uma remuneração fixa conhecida a priori), mediante a exposição às acções de cinco empresas multinacionais de diversos sectores de actividade e à taxa de juro Euribor 6M, sendo certo que existe o risco de que a remuneração do presente Depósito seja inferior à dos Depósitos Simples de taxa fixa.</p> <p>Em particular, este Depósito destina-se a aforradores com a expectativa de que em cada semestre de vida do Depósito cada uma das acções (Alphabet, Iberdrola, ASML, Vodafone e AXA) valorize em média pelo menos 1,00% face à Data de Constituição e, adicionalmente, de que a taxa de juro Euribor 6M tenha uma evolução positiva.</p> <p>O Depósito adequa-se apenas aos Clientes que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez nos próximos 3 anos, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente.</p> <p>Considerando a complexidade deste Depósito, o aforrador deve assegurar-se de que compreendeu as características do seu risco e a sua forma de remuneração, e de que as mesmas são adequadas para os seus objectivos e experiência em matéria de depósitos indexados.</p> |
| Condições de acesso | Montante mínimo de 500 €. |
| Modalidade | Depósito a Prazo não Mobilizável Antecipadamente. |
| Prazo | 3 anos (e 1 mês), com: <ul style="list-style-type: none"> • <u>Data de Constituição</u> no dia 2 de Março de 2016; • <u>Data de Vencimento</u> no dia 5 de Abril de 2019; • <u>Data-Valor de Reembolso do Capital</u> no dia 5 de Abril de 2019. |
| Mobilização Antecipada | O Depósito não é mobilizável antecipadamente. |
| Renovação | Não existe possibilidade de renovação do Depósito na Data de Vencimento. |
| Moeda | Euro (€). A constituição do Depósito, o reembolso do capital e o pagamento da remuneração serão efectuados em Euro (€). |
| Montante | Mínimo de 500 € e máximo de 200.000.000 €. O Depósito não permite entregas adicionais de fundos. |
| Remuneração | <p>Forma de remuneração do montante depositado (MD): <u>na Data de Vencimento haverá lugar ao pagamento da Remuneração (R)</u>, igual ao somatório das Remunerações (R_j) apuradas no final de cada semestre $j = 1, 2, 3, 4, 5$ e 6, dependentes da evolução simultânea das acções do Cabaz e da Euribor 6M.</p> <p>A Remuneração apurada semestralmente (R_j) corresponderá a uma das seguintes alternativas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ $[\text{Euribor } 6M_j \times \text{Act}_j/360 + 1,15\%] \times \text{MD}$, se o preço de fecho médio de cada uma das cinco acções que compõem o Cabaz (calculado como a média aritmética simples dos preços de fecho observados nas cinco Datas de Determinação relevantes para esse semestre) for igual ou superior a 101,00% do respectivo preço de fecho observado na Data de Constituição; ou, ▪ $[\text{Euribor } 6M_j \times \text{Act}_j/360 + 0,025\%] \times \text{MD}$, caso contrário. <p>Caso a Euribor 6M_j seja negativa, o valor a ser considerado para efeitos de cálculo de remuneração será 0%.</p> <p>O valor da Remuneração (R) será assim calculado de acordo com as seguintes fórmulas:</p> $R = \sum_{j=1}^6 R_j$ |

**Remuneração
 (continuação)**

$$R_j = \begin{cases} [\text{Max}(\text{Euribor } 6M_j; 0\%) \times \text{Act}_j/360 + 1,15\%] \times \text{MD}, & \text{se } p_j^i \geq 101,00\% \times p_0^i, \\ & i=1,2,3,4,5 \\ [\text{Max}(\text{Euribor } 6M_j; 0\%) \times \text{Act}_j/360 + 0,025\%] \times \text{MD}, & \text{caso contrário} \end{cases}$$

A TANB (média) mínima é de 0,048%.

Acções i:

| | | | |
|-------|-----------|-------|----------|
| i = 1 | Alphabet | i = 4 | Vodafone |
| i = 2 | Iberdrola | i = 5 | AXA |
| i = 3 | ASML | | |

p_j^i = preço de fecho médio da Acção i relativo ao semestre j (calculado como a média aritmética simples dos preços de fecho observados nas cinco Datas de Determinação relevantes para esse semestre).

p_0^i = preço de fecho da Acção i na Data de Constituição.

preço de fecho = preço oficial de fecho de cada uma das Acções que compõem o Cabaz nas bolsas de valores respectivas, ajustado em caso de alterações no capital das empresas (conforme recolhido da Bloomberg).

Act_j = número de dias considerado em cada semestre j para efeito de cálculo da remuneração (R_j) correspondente.

Euribor 6M_j = valor da Euribor 6M a utilizar no cálculo de R_j , publicado no 2º dia útil anterior ao início do correspondente período de contagem de juros. Caso a Euribor 6M seja negativa nalguma Data de Publicação, o valor a considerar para efeitos de cálculo da remuneração será de 0%.

A **Data de Pagamento da Remuneração (R)** será o dia 5 de Abril de 2019.

As **Datas de Publicação da Euribor 6M e as Datas de Determinação relevantes para cada semestre j** estão discriminadas na tabela seguinte:

| j | Datas de Publicação da Euribor 6M | Datas de Determinação |
|---|-----------------------------------|-------------------------|
| 1 | 29 de Fevereiro de 2016 | 17 de agosto de 2016 |
| | | 18 de agosto de 2016 |
| | | 19 de agosto de 2016 |
| | | 22 de agosto de 2016 |
| | | 23 de agosto de 2016 |
| 2 | 31 de Agosto de 2016 | 14 de fevereiro de 2017 |
| | | 15 de fevereiro de 2017 |
| | | 16 de fevereiro de 2017 |
| | | 17 de fevereiro de 2017 |
| | | 21 de fevereiro de 2017 |
| 3 | 28 de Fevereiro de 2017 | 17 de agosto de 2017 |
| | | 18 de agosto de 2017 |
| | | 21 de agosto de 2017 |
| | | 22 de agosto de 2017 |
| | | 23 de agosto de 2017 |
| 4 | 31 de Agosto de 2017 | 13 de fevereiro de 2018 |
| | | 14 de fevereiro de 2018 |
| | | 15 de fevereiro de 2018 |
| | | 16 de fevereiro de 2018 |
| | | 20 de fevereiro de 2018 |

| Remuneração (continuação) | <table border="1"> <thead> <tr> <th data-bbox="421 277 475 309">j</th> <th data-bbox="475 277 916 309">Datas de Publicação da Euribor 6M</th> <th data-bbox="916 277 1315 309">Datas de Determinação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="421 309 475 456">5</td> <td data-bbox="475 309 916 456">28 de Fevereiro de 2018</td> <td data-bbox="916 309 1315 456"> 16 de agosto de 2018 17 de agosto de 2018 20 de agosto de 2018 21 de agosto de 2018 22 de agosto de 2018 </td> </tr> <tr> <td data-bbox="421 456 475 604">6</td> <td data-bbox="475 456 916 604">30 de Agosto de 2018</td> <td data-bbox="916 456 1315 604"> 20 de março de 2019 21 de março de 2019 22 de março de 2019 25 de março de 2019 26 de março de 2019 </td> </tr> </tbody> </table> <p data-bbox="421 645 1406 696">Cenários de remuneração, simulação histórica da remuneração e informação adicional descritos no ANEXO II.</p> | j | Datas de Publicação da Euribor 6M | Datas de Determinação | 5 | 28 de Fevereiro de 2018 | 16 de agosto de 2018 17 de agosto de 2018 20 de agosto de 2018 21 de agosto de 2018 22 de agosto de 2018 | 6 | 30 de Agosto de 2018 | 20 de março de 2019 21 de março de 2019 22 de março de 2019 25 de março de 2019 26 de março de 2019 |
|-------------------------------------|--|--|-----------------------------------|-----------------------|---|-------------------------|--|---|----------------------|---|
| j | Datas de Publicação da Euribor 6M | Datas de Determinação | | | | | | | | |
| 5 | 28 de Fevereiro de 2018 | 16 de agosto de 2018 17 de agosto de 2018 20 de agosto de 2018 21 de agosto de 2018 22 de agosto de 2018 | | | | | | | | |
| 6 | 30 de Agosto de 2018 | 20 de março de 2019 21 de março de 2019 22 de março de 2019 25 de março de 2019 26 de março de 2019 | | | | | | | | |
| Regime Fiscal | <p data-bbox="421 703 1406 891">Os juros de contas de depósito à ordem e a prazo, obtidos por <u>peçoas singulares, residentes em território português, fora do âmbito de actividades empresariais ou profissionais</u>, são tributados, em IRS, por retenção na fonte, à taxa liberatória de 28%, podendo, contudo, o titular optar pelo respectivo englobamento, caso em que a retenção na fonte efectuada tem natureza de pagamento por conta. Neste caso, a taxa efectiva de tributação dos juros depende do escalão de tributação a que o respectivo beneficiário estiver sujeito.</p> <p data-bbox="421 898 1406 1003">Caso o sujeito passivo opte pelo englobamento destes rendimentos, terá de englobar obrigatoriamente os demais rendimentos da mesma categoria, tratando-se, neste caso, de rendimentos de capitais (Categoria E) objecto de retenção na fonte durante o mesmo ano e relativamente aos quais exista opção pelo englobamento.</p> <p data-bbox="421 1010 1406 1608">No caso de os juros serem obtidos por <u>peçoas singulares residentes, no âmbito de actividades empresariais e profissionais</u>, é aplicável a retenção na fonte de IRS à taxa de 28%, a qual tem a natureza de pagamento por conta do imposto devido a final, sendo o englobamento obrigatório. No caso de os juros serem obtidos <u>por peçoas colectivas residentes em território nacional ou por peçoas colectivas não residentes com estabelecimento estável em Portugal</u> ao qual os rendimentos sejam imputáveis, é aplicável a retenção na fonte de IRC, à taxa de 25%, a qual tem a natureza de pagamento por conta do imposto a pagar, sendo o englobamento obrigatório, pelo que entram assim no cômputo do resultado tributável do sujeito passivo. Os juros de contas de depósito cujo titular seja <u>uma peçoas singular ou colectiva (sem estabelecimento estável), não residentes em território português</u>, são tributados, por retenção na fonte a título definitivo às taxas respectivamente de 28% e 25%, podendo beneficiar de redução de taxa, em caso de aplicação de Acordo para evitar a Dupla Tributação celebrado pelo Estado Português, conquanto sejam satisfeitos os respectivos requisitos formais. No âmbito da Directiva da Poupança, estes rendimentos serão objecto de troca automática de informação entre a Direcção-Geral dos Impostos e as autoridades fiscais competentes do Estado membro de residência do beneficiário efectivo, sempre que se trate de pessoa singular residente na UE. No caso dos juros de contas de depósito pagos a peçoas singulares ou colectivas não residentes e sem estabelecimento estável em território português são tributados por retenção na fonte a título definitivo à taxa de 35%, caso o <u>sujeito passivo seja domiciliado em país, território ou região sujeitos a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da lista aprovada por Portaria do Ministro das Finanças</u>.</p> <p data-bbox="421 1615 1406 1720">No caso dos juros pagos ou colocados à disposição em <u>contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados</u> (“contas-jumbo”), excepto quando seja identificado o beneficiário efectivo (termos em que se aplicam as regras gerais), aplica-se a retenção na fonte à taxa de 35%, a título definitivo.</p> <p data-bbox="421 1727 1406 1966">As transmissões gratuitas, por morte ou por doação, dos montantes incluídos em depósitos à ordem ou a prazo, a favor de peçoas singulares estão sujeitas a Imposto do Selo, à taxa de 10% sobre o respectivo valor, excepto tratando-se de transmissões efectuadas a favor do cônjuge ou unido de facto, descendentes e ascendentes, em que há lugar à aplicação de uma isenção. Se o beneficiário destas transmissões for uma peçoas colectiva residente ou não residente com estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos sejam imputáveis, ficam as mesmas sujeitas a tributação às taxas gerais de IRC no cômputo do resultado tributável, sem prejuízo das isenções ou exclusões em sede deste imposto que se mostrem aplicáveis.</p> <p data-bbox="421 1973 1406 2069">Por seu turno, as transmissões gratuitas a favor de peçoas colectivas não residentes sem estabelecimento estável em Portugal estão sujeitas a tributação em sede de IRC à taxa de 25%, com possibilidade de eliminação ou atenuação dessa tributação em caso de aplicação de Acordo de Dupla Tributação.</p> | | | | | | | | | |

| | |
|---------------------------------------|---|
| Regime Fiscal (Continuação) | A presente cláusula constitui um simples resumo do actual regime fiscal das contas de depósito e não dispensa a consulta da legislação aplicável, pelo que se alerta que qualquer alteração no regime fiscal aplicável poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte da remuneração definida no campo ‘Remuneração’. |
| Outras Condições | O Depósito encontra-se sujeito à Lei Portuguesa. Não é permitida a negociação ou a transferência de titularidade do Depósito. Verifica-se isenção de comissões de constituição, de remuneração e de vencimento. Adicionalmente, verifica-se incidência fiscal nos termos descritos em Regime Fiscal. Os encargos de natureza fiscal poderão sofrer alterações, se isso for legalmente determinado. |
| Autoridade de Supervisão | Banco de Portugal. |
| Fundo de Garantia de Depósitos | Os depósitos constituídos no Banco Santander Totta, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 € por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data. A presente informação constitui um simples resumo do actual regime de garantia dos depósitos e não dispensa a consulta da legislação aplicável. Para informações complementares consulte o endereço de internet http://www.fgd.pt . |
| Instituição Depositária | O Banco Santander Totta, S.A. será a instituição depositária, sendo responsável pela Organização e Liderança do Depósito. A constituição do Depósito e qualquer informação respeitante ao mesmo, poderá ser obtida através dos Balcões do Banco Santander Totta, S.A. e no endereço de internet http://www.santandertotta.pt . |
| Validade das condições | As condições previstas neste prospecto serão válidas apenas durante o período de vida do Depósito, ou seja, até 5 de Abril de 2019. O período de subscrição do Depósito decorrerá até 26 de Fevereiro de 2016. O montante máximo da emissão é de 200.000.000 €. |

20 de Janeiro de 2016

Anexo I – Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados
1. Cabaz de acções:

As cinco acções que constituem o Cabaz, bem como os principais mercados onde são transaccionadas e os endereços de *internet* das respectivas empresas, estão discriminados na tabela seguinte:

| <i>i</i> | Acção <i>i</i> | Código <i>Bloomberg</i> | Endereço na <i>Internet</i> | Mercado Regulamentado | Moeda |
|----------|----------------|-------------------------|-----------------------------|--|-------|
| 1 | Alphabet | GOOGL UW Equity | www.abc.xyz | NASDAQ | USD |
| 2 | Iberdrola | IBE SM Equity | www.iberdrola.es | Mercado Continuo - Bolsas de Madrid, Barcelona, Bilbao y Valencia (SIBE) | EUR |
| 3 | ASML | ASML NA Equity | www.asml.com | NYSE Euronext Amsterdam | EUR |
| 4 | Vodafone | VOD LN Equity | www.vodafone.com | London Stock Exchange | GBp |
| 5 | Axa | CS FP Equity | www.axa.com | NYSE Euronext Paris | EUR |

i=1

A **Alphabet** é uma empresa holding que, através das subsidiárias, oferece um leque diverso de opções de pesquisa baseadas na internet, anúncios, mapas, produtos de hardware e software, sistemas operativos móveis e soluções para consumidores e empresas.

Medida de Rendibilidade histórica relativamente ao período dos últimos doze meses, em 18 de Janeiro de 2016: **39,19%**

Medida de Risco histórica (desvio padrão anualizado das rendibilidades diárias) relativamente ao período dos últimos doze meses, em 18 de Janeiro de 2016: **28,725%**

i=2

A **Iberdrola** é uma multinacional espanhola que produz, transporta e comercializa energia eléctrica e gás natural. A empresa, que também é especializada em energia renovável, nomeadamente eólica, opera em Espanha, no Reino Unido, em Portugal, nos Estados Unidos e na América Latina.

Medida de Rendibilidade histórica relativamente ao período dos últimos doze meses, em 18 de Janeiro de 2016: **9,60%**

Medida de Risco histórica (desvio padrão anualizado das rendibilidades diárias) relativamente ao período dos últimos doze meses, em 18 de Janeiro de 2016: **19,498%**

i=3

A **ASML** é uma multinacional holandesa que desenvolve, produz e vende equipamentos de produção de semicondutores. Os seus produtos permitem que os produtores de semicondutores escolham o nível óptimo de abertura numérica e comprimento de onda para as suas aplicações, garantindo a uniformidade e uma maior produção utilizando menos espaço.

Medida de Rendibilidade histórica relativamente ao período dos últimos doze meses, em 18 de Janeiro de 2016: **-18,31%**

Medida de Risco histórica (desvio padrão anualizado das rendibilidades diárias) relativamente ao período dos últimos doze meses, em 18 de Janeiro de 2016: **33,963%**

i=4

A **Vodafone** é uma empresa multinacional com sede no Reino Unido que opera no sector das telecomunicações, fornecendo uma gama variadas de serviços, incluindo a comunicação de voz e de dados.

Medida de Rendibilidade histórica relativamente ao período dos últimos doze meses, em 18 de Janeiro de 2016: **-6,30%**

Medida de Risco histórica (desvio padrão anualizado das rendibilidades diárias) relativamente ao período dos últimos doze meses, em 18 de Janeiro de 2016: **23,428%**

i=5

A **AXA** é uma seguradora francesa que também presta serviços financeiros. A seguradora oferece seguros de vida e não-vida, produtos de poupança e de pensões e serviços de gestão de activos. A AXA opera nos mercados doméstico e internacional.

Medida de Rendibilidade histórica relativamente ao período dos últimos doze meses, em 18 de Janeiro de 2016: **12,48%**

Medida de Risco histórica (desvio padrão anualizado das rendibilidades diárias) relativamente ao período dos últimos doze meses, em 18 de Janeiro de 2016: **27,767%**

2. Euribor 6M:

A **Euribor 6M** é a taxa de juro a 6 meses publicada pela Bloomberg na página “EUR006M ” às 11H00 (CET) ou outra fonte que a substitua (por exemplo, pela Reuters na página “EURIBOR 6MD=”).

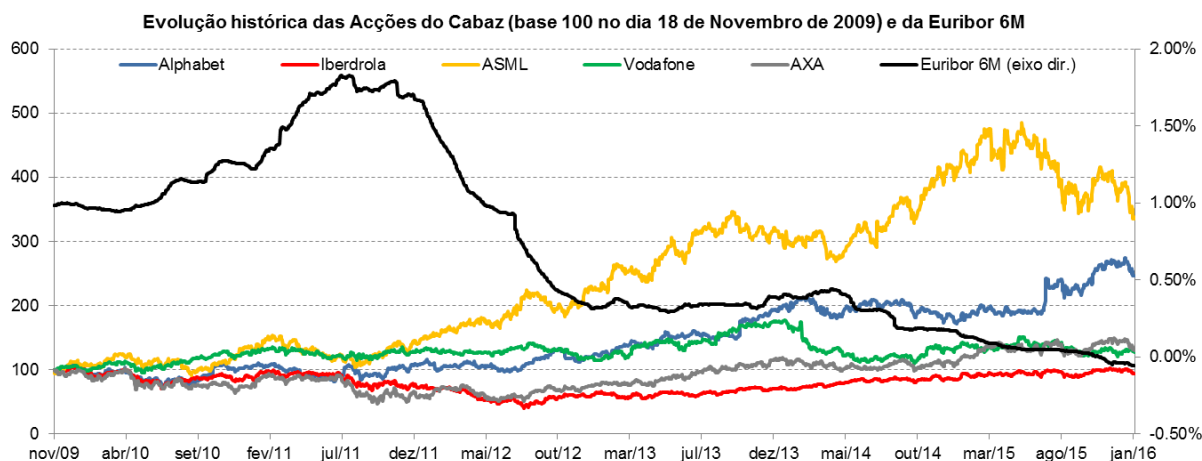
A **EURIBOR** (Euro Interbank Offered Rate) é a taxa à qual os bancos de reconhecida qualidade de crédito (“Prime Banks”) do Mercado Monetário da zona Euro disponibilizam fundos uns aos outros. É calculada como uma média de contribuições diárias, para oito diferentes maturidades (1 semana, 2 semanas, 1 mês, 2 meses, 3 meses, **6 meses**, 9 meses e 12 meses), por um painel atualmente constituído por 24 bancos de referência do Mercado Monetário do Euro. É cotada com base na convenção de contagem de dias *Actual/360* e fixada às 11:00am (CET), desde que pelo menos 50% dos bancos que constituem o painel tenham enviado as suas contribuições. São retirados do cálculo 15% das contribuições, tanto das mais elevadas como das mais baixas, e as restantes servem de base ao cálculo da média, arredondada à terceira casa decimal. As taxas EURIBOR são publicadas pelo Instituto Europeu de Mercados Monetários (EMMI). Para informações complementares consulte o endereço <http://www.emmi-benchmarks.eu/>.

Medida de Rendibilidade histórica relativamente ao período dos últimos doze meses, que corresponde à remuneração de um depósito a 1 ano, cuja data final é 18 de Janeiro de 2016, aplicado à Euribor 6M com capitalização de juros: **0,101%**

Medida de Risco histórica (desvio padrão anualizado das rendibilidades diárias) relativamente ao período dos últimos doze meses, em 18 de Janeiro de 2016: **265,503%**

Fonte: Bloomberg

3. A **evolução diária** passada conjunta das cinco acções que compõem o Cabaz e da Euribor 6M, ao longo dos últimos seis anos e dois meses até ao dia 18 de Janeiro de 2016 é a que se apresenta no gráfico seguinte:



Nota: gráfico elaborado pelo Banco Santander Totta, S.A., com base nos preços de fecho diários das acções do Cabaz e nas cotações diárias da Euribor 6M obtidos da Bloomberg.

A tabela seguinte apresenta, relativamente ao período dos últimos 12 meses, até 18 de Janeiro 2016, as correlações entre as rendibilidades diárias dos Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados, calculadas com base nos dados recolhidos da Bloomberg:

| | Alphabet | Iberdrola | ASML | Vodafone | AXA | Euribor 6M |
|------------|----------|-----------|-------|----------|-------|------------|
| Alphabet | 1 | 0,24 | 0,19 | 0,19 | 0,27 | -0,04 |
| Iberdrola | 0,24 | 1 | 0,53 | 0,53 | 0,68 | -0,02 |
| ASML | 0,19 | 0,53 | 1 | 0,41 | 0,60 | -0,01 |
| Vodafone | 0,19 | 0,53 | 0,41 | 1 | 0,50 | -0,14 |
| AXA | 0,27 | 0,68 | 0,60 | 0,50 | 1 | -0,04 |
| Euribor 6M | -0,04 | -0,02 | -0,01 | -0,14 | -0,04 | 1 |

Nota: tabela elaborada pelo Banco Santander Totta, S.A., com base nos preços de fecho diários das acções e nas cotações diárias da Euribor 6M obtidos da Bloomberg.

Os valores constantes no gráfico e na tabela acima apresentados constituem dados passados não garantindo rendibilidade futura.

Anexo II – Cenários de remuneração, simulação histórica de remuneração e informação adicional

De forma a exemplificar o perfil de remuneração que o Depósito pretende oferecer, foram elaborados 4 cenários hipotéticos de remuneração:

Cenário #1: em cada um dos semestres de vida do Depósito, todas as ações que compõem o Cabaz apresentam um preço de fecho médio (média dos preços de fecho nas cinco Datas de Determinação) igual ou superior a 101,00% do preço de fecho observado na Data de Constituição e verifica-se neste cenário uma evolução positiva da Euribor 6M, pelo que o Depósito pagará, na Data de Vencimento, uma remuneração sobre o montante depositado de $(Euribor\ 6M_i \times Act_i/360 + 1,15\%)$ por cada um dos 6 semestres.

| Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados | Euribor 6M | Ações i | | | | |
|---|---|----------|-----------|------|----------|------|
| | | Alphabet | Iberdrola | ASML | Vodafone | AXA |
| Preço de fecho – Data de Constituição | | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| 1º semestre | | | | | | |
| Preço de Fecho Médio Taxa Publicada | 0,06% | 119% | 115% | 117% | 113% | 110% |
| Remuneração | $0,06\% \times 184/360 = 0,03\%$ | 1,15% | | | | |
| | $[0,03\% + 1,15\%] \times MD = 1,181\% \times MD$ | | | | | |
| 2º semestre | | | | | | |
| Preço de Fecho Médio Taxa Publicada | 0,13% | 112% | 129% | 112% | 139% | 133% |
| Remuneração | $0,13\% \times 181/360 = 0,07\%$ | 1,15% | | | | |
| | $[0,07\% + 1,15\%] \times MD = 1,215\% \times MD$ | | | | | |
| 3º semestre | | | | | | |
| Preço de Fecho Médio Taxa Publicada | 0,25% | 118% | 120% | 115% | 116% | 121% |
| Remuneração | $0,25\% \times 186/360 = 0,13\%$ | 1,15% | | | | |
| | $[0,13\% + 1,15\%] \times MD = 1,279\% \times MD$ | | | | | |
| 4º semestre | | | | | | |
| Preço de Fecho Médio Taxa Publicada | 0,33% | 103% | 109% | 110% | 103% | 104% |
| Remuneração | $0,33\% \times 179/360 = 0,16\%$ | 1,15% | | | | |
| | $[0,16\% + 1,15\%] \times MD = 1,314\% \times MD$ | | | | | |
| 5º semestre | | | | | | |
| Preço de Fecho Médio Taxa Publicada | 0,47% | 108% | 115% | 120% | 106% | 112% |
| Remuneração | $0,47\% \times 185/360 = 0,24\%$ | 1,15% | | | | |
| | $[0,24\% + 1,15\%] \times MD = 1,392\% \times MD$ | | | | | |
| 6º semestre | | | | | | |
| Preço de Fecho Médio Taxa Publicada | 0,55% | 125% | 103% | 107% | 105% | 106% |
| Remuneração | $0,55\% \times 214/360 = 0,33\%$ | 1,15% | | | | |
| | $[0,33\% + 1,15\%] \times MD = 1,477\% \times MD$ | | | | | |
| Remuneração paga na Data de Vencimento | 7,858% x MD | | | | | |
| TANB (Média) | 2,506% | | | | | |

Cenário #2: no 1º, 3º e 6º semestres, apenas quatro das ações que compõem o Cabaz apresentam um preço de fecho médio (média dos preços de fecho nas cinco Datas de Determinação) igual ou superior a 101,00% do preço de fecho observado na Data de Constituição, e verifica-se um valor positivo da Euribor 6M pelo que o Depósito pagará, na Data de Vencimento, uma remuneração sobre o montante depositado de $(Euribor\ 6M_i \times Act_i/360 + 0,025\%)$ por cada um desses semestres.

Nos restantes semestres, todas as ações que compõem o Cabaz apresentam um preço de fecho médio (média dos preços de fecho nas cinco Datas de Determinação) igual ou superior a 101,00% do preço de fecho observado na Data de Constituição, pelo que o Depósito pagará, na Data de Vencimento, uma remuneração sobre o montante depositado de $(Euribor\ 6M_i \times Act_i/360 + 1,15\%)$ por cada um desses semestres. Adicionalmente, nestes semestres verifica-se um valor positivo da Euribor 6M.

| Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados | Euribor 6M | Acções i | | | | |
|---|--|----------|-----------|---------|----------|------|
| | | Alphabet | Iberdrola | ASML | Vodafone | AXA |
| Preço de fecho – Data de Constituição | | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| 1º semestre | | | | | | |
| Preço de Fecho Médio Taxa Publicada | 0,06% | 119% | 115% | 100,31% | 113% | 117% |
| Remuneração | 0,06% x 184/360 = 0,03% | 0,025% | | | | |
| | [0,03% + 0,025%] x MD = 0,056% x MD | | | | | |
| 2º semestre | | | | | | |
| Preço de Fecho Médio Taxa Publicada | 0,13% | 112% | 129% | 112% | 139% | 133% |
| Remuneração | 0,13% x 181/360 = 0,07% | 1,15% | | | | |
| | [0,07% + 1,15%] x MD = 1,215% x MD | | | | | |
| 3º semestre | | | | | | |
| Preço de Fecho Médio Taxa Publicada | 0,22% | 98% | 120% | 115% | 116% | 121% |
| Remuneração | 0,22% x 186/360 = 0,11% | 0,025% | | | | |
| | [0,11% + 0,025%] x MD = 0,139% x MD | | | | | |
| 4º semestre | | | | | | |
| Preço de Fecho Médio Taxa Publicada | 0,30% | 103% | 109% | 110% | 103% | 104% |
| Remuneração | 0,30% x 179/360 = 0,15% | 1,15% | | | | |
| | [0,15% + 1,15%] x MD = 1,299% x MD | | | | | |
| 5º semestre | | | | | | |
| Preço de Fecho Médio Taxa Publicada | 0,39% | 108% | 115% | 120% | 106% | 112% |
| Remuneração | 0,39% x 185/360 = 0,20% | 1,15% | | | | |
| | [0,20% + 1,15%] x MD = 1,350% x MD | | | | | |
| 6º semestre | | | | | | |
| Preço de Fecho Médio Taxa Publicada | 0,48% | 125% | 103% | 107% | 100,90% | 112% |
| Remuneração | 0,48% x 214/360 = 0,29% | 0,025% | | | | |
| | [0,29% + 0,025%] x MD = 0,310% x MD | | | | | |
| Remuneração paga na Data de Vencimento | 4,370% x MD | | | | | |
| TANB (Média) | 1,393% | | | | | |

Cenário #3: em cada um dos semestres de vida do Depósito, nenhuma das acções que compõem o Cabaz apresenta um preço de fecho médio (média dos preços de fecho nas cinco Datas de Determinação) igual ou superior a 101,00% do preço de fecho observado na Data de Constituição, pelo que o Depósito pagará apenas, na Data de Vencimento, uma remuneração sobre o montante depositado de (Euribor 6M_t x Act_t/360 + 0,025%) por cada um destes semestres. Adicionalmente, como o valor da Euribor 6M no 1º semestre é inferior a 0%, haverá lugar ao pagamento da remuneração mínima de 0,025% relativa a esse semestre.

| Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados | Euribor 6M | Acções i | | | | |
|---|------------|----------|-----------|------|----------|------|
| | | Alphabet | Iberdrola | ASML | Vodafone | AXA |
| Preço de fecho – Data de Constituição | | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| 1º semestre | | | | | | |
| Preço de Fecho Médio Taxa Publicada | -0,02% | 99% | 100,86% | 97% | 93% | 80% |
| Remuneração | 0,00% | 0,025% | | | | |

| | | | | | | |
|---|----------------------------------|--|---------|------|------|------|
| | | $[0,00\% + 0,025\%] \times MD = 0,025\% \times MD$ | | | | |
| 2º semestre | | | | | | |
| Preço de Fecho Médio | | 100% | 99% | 72% | 99% | 93% |
| Taxa Publicada | 0,05% | | | | | |
| Remuneração | $0,05\% \times 181/360 = 0,03\%$ | 0,025% | | | | |
| | | $[0,03\% + 0,025\%] \times MD = 0,050\% \times MD$ | | | | |
| 3º semestre | | | | | | |
| Preço de Fecho Médio | | 98% | 90% | 95% | 96% | 100% |
| Taxa Publicada | 0,07% | | | | | |
| Remuneração | $0,07\% \times 186/360 = 0,04\%$ | 0,025% | | | | |
| | | $[0,04\% + 0,025\%] \times MD = 0,061\% \times MD$ | | | | |
| 4º semestre | | | | | | |
| Preço de Fecho Médio | | 100% | 100,73% | 100% | 100% | 94% |
| Taxa Publicada | 0,09% | | | | | |
| Remuneração | $0,09\% \times 179/360 = 0,04\%$ | 0,025% | | | | |
| | | $[0,05\% + 0,025\%] \times MD = 0,070\% \times MD$ | | | | |
| 5º semestre | | | | | | |
| Preço de Fecho Médio | | 100% | 99% | 80% | 96% | 92% |
| Taxa Publicada | 0,12% | | | | | |
| Remuneração | $0,12\% \times 185/360 = 0,06\%$ | 0,025% | | | | |
| | | $[0,06\% + 0,025\%] \times MD = 0,087\% \times MD$ | | | | |
| 6º semestre | | | | | | |
| Preço de Fecho Médio | | 95% | 83% | 97% | 95% | 100% |
| Taxa Publicada | 0,15% | | | | | |
| Remuneração | $0,15\% \times 214/360 = 0,09\%$ | 0,025% | | | | |
| | | $[0,09\% + 0,025\%] \times MD = 0,114\% \times MD$ | | | | |
| Remuneração paga na Data de Vencimento | | 0,407% x MD | | | | |
| TANB (Média) | | 0,130% | | | | |

Cenário #4: em cada um dos semestres de vida do Depósito, nenhuma das acções que compõem o Cabaz apresenta um preço de fecho médio (média dos preços de fecho nas cinco Datas de Determinação) igual ou superior a 101,00% do preço de fecho observado na Data de Constituição. Adicionalmente, em todos os semestres o valor da Euribor 6M é inferior a 0%, pelo que o Depósito pagará apenas a remuneração mínima na Data de Vencimento.

| Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados | Euribor 6M | Acções i | | | | |
|---|------------|--|-----------|---------|----------|------|
| | | Alphabet | Iberdrola | ASML | Vodafone | AXA |
| Preço de fecho – Data de Constituição | | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| 1º semestre | | | | | | |
| Preço de Fecho Médio | | 99% | 95% | 100,89% | 93% | 80% |
| Taxa Publicada | -0,02% | | | | | |
| Remuneração | 0% | 0,025% | | | | |
| | | $[0,00\% + 0,025\%] \times MD = 0,025\% \times MD$ | | | | |
| 2º semestre | | | | | | |
| Preço de Fecho Médio | | 100% | 99% | 72% | 99% | 93% |
| Taxa Publicada | -0,05% | | | | | |
| Remuneração | 0% | 0,025% | | | | |
| | | $[0,00\% + 0,025\%] \times MD = 0,025\% \times MD$ | | | | |
| 3º semestre | | | | | | |
| Preço de Fecho Médio | | 98% | 90% | 95% | 96% | 100% |
| Taxa Publicada | -0,07% | | | | | |
| Remuneração | 0% | 0,025% | | | | |
| | | $[0,00\% + 0,025\%] \times MD = 0,025\% \times MD$ | | | | |
| 4º semestre | | | | | | |
| Preço de Fecho Médio | | 100% | 100,93% | 100% | 100% | 94% |
| Taxa Publicada | -0,09% | | | | | |

| | | | | | | |
|---|--|--------|-----|-----|-----|------|
| Remuneração | 0% | 0,025% | | | | |
| | [0,00% + 0,025%] x MD = 0,025% x MD | | | | | |
| 5º semestre | | | | | | |
| Preço de Fecho Médio | | 100% | 99% | 80% | 96% | 92% |
| Taxa Publicada | -0,12% | 0,025% | | | | |
| Remuneração | 0% | 0,025% | | | | |
| | [0,00% + 0,025%] x MD = 0,025% x MD | | | | | |
| 6º semestre | | | | | | |
| Preço de Fecho Médio | | 95% | 83% | 97% | 95% | 100% |
| Taxa Publicada | -0,15% | 0,025% | | | | |
| Remuneração | 0% | 0,025% | | | | |
| | [0,00% + 0,025%] x MD = 0,025% x MD | | | | | |
| Remuneração paga na Data de Vencimento | 0,150% x MD | | | | | |
| TANB (Média) | 0,048% | | | | | |

Os cenários acima descritos representam meras simulações, não constituindo qualquer garantia quanto à remuneração do Depósito.

**Depósito Indexado “Depósito Ações Globais”
 Simulação da TANB (média) com base em dados históricos
 (Depósitos vencidos entre 18 de Dezembro de 2012 e 18 de Janeiro de 2016)**

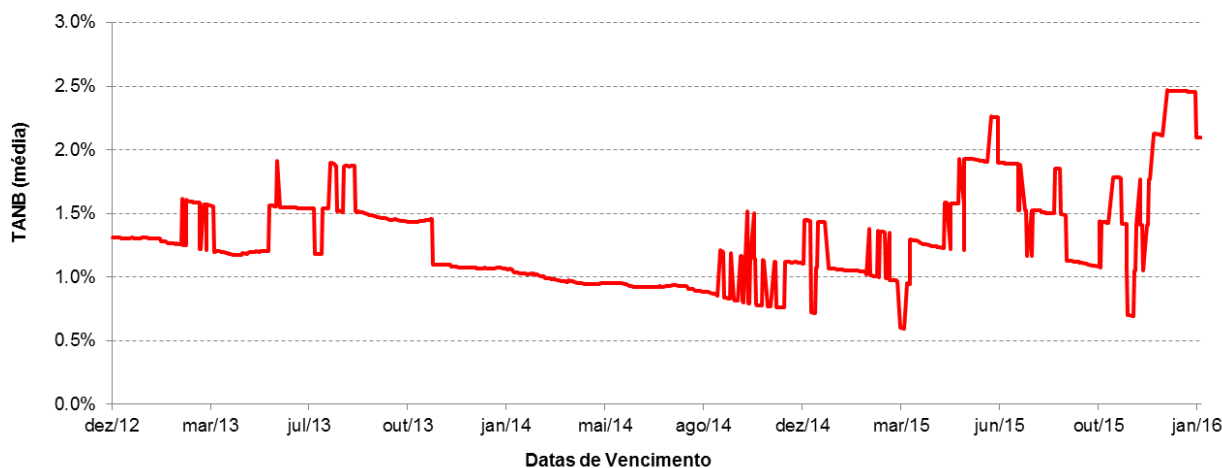


Tabela síntese correspondente à percentagem de observações em que, para Depósitos constituídos entre o dia 18 de Novembro de 2009 e o dia 18 de Dezembro de 2012 (última data de constituição possível para Depósito a 3 anos (e 1 mês) e que portanto terminaria a 18 de Janeiro de 2016), a TANB (média) teria sido:

| TANB (média) | N.º de observações (%) |
|------------------|------------------------|
| 0,048% | 0,00% |
|] 0,048%; 1,00%] | 22,86% |
|] 1,00%; 1,50%] | 51,43% |
|] 1,50%; 2,00%] | 20,37% |
|] 2,00%; 2,50%] | 5,34% |
| > 2,50% | 0,00% |

Nota: gráfico e tabela elaborados pelo Banco Santander Totta, S.A., com base em dados (preços oficiais de fecho diários ajustados em casos de alterações no capital das empresas associadas ao Cabaz e cotações diárias da Euribor 6M) obtidos da Bloomberg.

A tabela e o gráfico anteriores representam dados passados, não constituindo qualquer garantia de remuneração para o futuro.

O Agente Calculador é o Banco Santander Totta, S.A.

O Agente Calculador poderá proceder aos ajustamentos e/ou substituições no Depósito consideradas necessárias e adequadas, com base na prática normal de mercado e de forma a reflectir o mais fielmente possível os termos inicialmente contratados, na eventualidade de, relativamente a qualquer uma das empresas associadas às acções que compõem o Cabaz, se verificar qualquer ocorrência que o Agente Calculador considere relevante, nomeadamente:

- Dissolução, qualquer que seja a causa, incluindo a fusão;
- Extinção por qualquer outra causa;
- Instauração de processo de recuperação ou de insolvência;
- Nacionalização total ou parcial;
- Factos que contribuam para uma alteração significativa do grau de dispersão de mercado ou a exclusão de negociação de mercado.

O Agente Calculador actuará sempre de boa fé e, salvo erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos. Quaisquer eventuais ajustamentos e/ou substituições serão, sempre que possível, efectuados tendo por base as Definições da International Swaps and Derivatives Association, Inc. (ISDA).

No que se refere à Euribor 6M, o Agente Calculador, poderá proceder aos ajustamentos e/ou substituições no Depósito consideradas necessárias e adequadas, com base na prática normal de mercado e de forma a reflectir o mais fielmente possível os termos inicialmente contratados, na eventualidade da ocorrência de determinado evento extraordinário (descontinuação, suspensão, restrição ou limitação da publicação da cotação oficial da Euribor 6M).

Não existe capitalização de juros.

O montante depositado no presente Depósito e a remuneração daí resultante serão automaticamente creditados na conta de depósitos à ordem associada (apenas em Dias Úteis de Liquidação).

Entende-se por Dia Útil de Liquidação, qualquer dia em que o sistema TARGET2 (sistema de Transferências Automáticas Trans-europeias de Liquidações pelos Valores Brutos em Tempo Real) não esteja encerrado. Este sistema encerra actualmente, para além de aos Sábados e aos Domingos, nos seguintes dias: i) no Dia de Ano Novo; ii) na Sexta-feira Santa (do calendário religioso católico/protestante); iii) na Segunda-feira a seguir à Páscoa (do calendário religioso católico/protestante); iv) no dia 1 de Maio (Dia do Trabalhador); v) no dia de Natal e vi) no dia 26 de Dezembro. Mais informação sobre o sistema TARGET2 poderá ser obtida no endereço de internet <http://www.ecb.int>.

Qualquer dia referido na presente ficha técnica que não seja Dia Útil de Liquidação nos termos acima descritos, será substituído pelo Dia Útil de Liquidação imediatamente seguinte.

No caso de alguma das Datas de Determinação não ser um Dia Útil de Negociação relativamente a qualquer uma das acções que compõem o Cabaz, considerar-se-á, em substituição e somente para efeitos de cálculo da remuneração, o Dia Útil de Negociação imediatamente seguinte para todas as acções, em simultâneo.

Para cada uma das acções do Cabaz, entende-se por Dia Útil de Negociação qualquer dia em que, na opinião do Agente Calculador, (i) seja possível negociar essa acção, em condições normais de mercado, na Bolsa de Valores respectiva; e (ii) seja calculado e divulgado o respectivo preço oficial de fecho.

A Bloomberg e a International Swap and Derivatives Association, Inc. (ISDA) são marcas registadas e pertencem aos respectivos titulares. Estas entidades não são responsáveis por, ou participam na determinação do momento, do preço ou do montante do Depósito a ser comercializado, nem serão responsáveis por quaisquer erros ou omissões na determinação dos mesmos, nem por quaisquer pagamentos relativos ao Depósito. Nenhuma destas entidades tem qualquer obrigação ou responsabilidade relativamente à comercialização do Depósito, ou à informação contida neste prospecto.

O lançamento do Depósito é da exclusiva responsabilidade do Banco Santander Totta, S.A.

Recebi o presente Prospecto Informativo antes da subscrição do Depósito Indexado “Depósito Acções Globais”.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Cliente
(Conforme Ficha de Assinaturas ou Documento de Identificação)

Conferência Banco:
(Assinatura / N^o
Empregado)